

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (euros)
	18-4-2006	Maria Cristina Mendes Carvalho	1 224,75
	25-8-2005	Nuno André da Silva Costa	3 725
	1-9-2005	Sofia Luísa de Jesus Oliveira	4 000
	18-4-2006	Susana Isabel Costa Consciência	1 224,75

29 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 070/2006

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da subinspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Anabela dos Santos Afonso, em 1 de Junho de 2006;

Considerando que de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o exercício de funções em regime de gestão não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias;

Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do supra-citado diploma, em caso de vacatura do lugar, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição;

Considerando que a Inspecção-Geral das Actividades Culturais vai ser alvo de uma reestruturação, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE), o que consequentemente determina que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;

Determino:

1 — A manutenção da comissão de serviço da subinspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Anabela dos Santos Afonso, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 22 071/2006

Por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, obtida a anuência do serviço de origem, autorizo, pelo período de um ano, a requisição da assistente administrativa Elsa Luísa Trindade Freixial, funcionária do quadro da Universidade de Évora, para exercer as suas funções na Delegação Regional da Cultura do Algarve, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Delegado Regional, *Gonçalo Couceiro*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 22 072/2006

Por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais, de 3 de Outubro de 2006, foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira de inspector, de Bruno Miguel Gonçalves de Almeida, com efeitos desde 4 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 11 617/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2006 do director do Instituto Português de Museus (IPM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal do referido Instituto, aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património e atendimento ao público.

4 — Local de trabalho — no Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa,

entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada dos três últimos anos (menções quantitativa e qualitativa);
- e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a especificação pormenorizada das funções que lhe estiveram cometidas no mesmo período e as classificações de serviço relevantes, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Se for o caso, pedido de suprimimento da avaliação de desempenho por adequada ponderação de currículo profissional relativamente ao

período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no Instituto Português de Museus.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adília Folgado Crespo, Directora dos Serviços Administrativos, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. António José Pessanha de Oliveira, assessor principal.

Dr.ª Maria Fernanda Sárria Bento, técnica superior estagiária.

Vogais suplentes:

João António Feio Pereira, chefe de secção.

José da Costa Leal, assistente administrativo especialista.

16 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 22 073/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 2005), foi o Dr. Domingos Manuel Gonçalves Rodrigues, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

11 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1505/2006

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de Outubro de 2006:

O Dr. José Norberto de Melo Baeta de Queiroz, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, foi provido, a título definitivo, como juiz conselheiro dos mesmos Tribunal e Secção.

O Dr. Edmundo António Vasco Moscoso, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do

Supremo Tribunal Administrativo, foi provido, a título definitivo, como juiz conselheiro dos mesmos Tribunal e Secção.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 22 074/2006

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 17 de Outubro de 2006, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, licenciada Ana Paula Ramos Lemos de Lima foi nomeada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 2, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 15 de Setembro de 2006, ficando posicionada no escalão 1, índice 321.

19 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.